



LEIS MUNICIPAIS



LEI MUNICIPAL Nº 397-A, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

**SANCIONADA EM
23/06/2021.**

“Denomina nome de Logradouro Público da Sede do município de Cícero Dantas e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Praça localizada na Rua Isaque Souza de Gouveia, em frente à Padaria Reis com o nome de **“Praça José Nivaldo Ribeiro (ZÉ DO TRAILER)”**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cícero Dantas-Bahia, em 23 de junho de 2021.

Ricardo Almeida Nunes da Silva

Prefeito Municipal